



PREFEITURA DE
**TABOLEIRO
GRANDE**

Cuidando mais da nossa gente!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040302/2026

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Prefeitura e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de entidade para dispor de profissional para ministrar capacitação em segurança e saúde no trabalho voltada aos trabalhadores que exercem atividades em ambientes com inflamáveis e combustíveis, com vistas ao atendimento das exigências técnicas e normativas aplicáveis, contemplando a formação e qualificação dos participantes quanto aos procedimentos de prevenção, controle e mitigação de riscos de acidentes decorrentes dessas atividades, com vistas ao atendimento das exigências técnicas, visando suprir as necessidades desta Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 04030001/2026.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 74 – “É inexigível a licitação quando inviável a competição

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a instituição **ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN**, inscrita no CNPJ: 25.934.897/0001-51, com sede na Sítio Jacu, 05, Zona Rural, Francisco Dantas/RN – CEP 59.902-000.

Taboleiro Grande/RN, 04 de março de 2026

Klébia Ferreira Bessa Filgueira
PREFEITA MUNICIPAL

☎ (084) 3375 0101/0092 ✉ pmtgrn@gmail.com

AV. Alexandre Soares, Nº 96, Centro | CEP 59.840 - 000

CNPJ 08.157.810/0001 -68

